



PREFEITURA DE

RIO VERDE**64 3602 8000**Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34www.rioverde.go.gov.br**LEI Nº 7.893, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Altera a Lei nº 6.358, de 25 de novembro de 2013, que reformula a Lei nº 2.941, de 22 de junho de 1993 que criou o Conselho Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 6.358, de 25 de novembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º O mandato dos membros do CMS será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

.....” (NR)

Art. 2º Para fins de transição, os conselheiros do CMS que tomaram posse em janeiro de 2026 terão o mandato encerrado em 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 18 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO
Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSÊCA CAMPOS
Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
014366 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 18 de agosto de 2026.
Servidor Nayane
Matrícula 3013600